

manifestar-se quanto à pertinência e adequação com o objeto da perícia em andamento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Int. Cumpra-se imediatamente.

Brasília, 28 de setembro de 2021.

Ministro Luis Felipe Salomão

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 634 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o sistema de gerenciamento de acervo bibliográfico do TSE como solução nacional para a Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições constitucionais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a instituição da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral (Reje) pela Portaria TSE nº 452, de 3 de outubro de 2007, com o objetivo de interligar todas as bibliotecas dos tribunais eleitorais,

CONSIDERANDO o compartilhamento de informações entre as bibliotecas dos tribunais eleitorais da Reje, por meio de sistema único,

CONSIDERANDO o gerenciamento centralizado do catálogo coletivo do acervo das bibliotecas da Justiça Eleitoral pelo TSE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o sistema de gerenciamento de acervo bibliográfico adotado pela Biblioteca do TSE como solução nacional para as bibliotecas da Justiça Eleitoral.

Art. 2º A contratação do sistema será promovida exclusivamente pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em consonância com as necessidades das bibliotecas eleitorais que compõem a rede.

Art. 3º A responsabilidade pela gestão operacional do sistema ficará a cargo da Coordenadoria de Biblioteca e Museu da Secretaria de Gestão da Informação (CBLEM/SGI) do TSE com a prerrogativa de:

I - propor alterações e melhorias ao sistema;

II - propor a realização de treinamentos de servidores das unidades do TSE e dos tribunais regionais eleitorais (TRE);

III - avaliar e gerenciar a implementação das demandas provenientes dos TREs para inclusão ou alteração de recursos operacionais do sistema;

IV - dirimir as dúvidas dos TREs relativas às funcionalidades da ferramenta adotada durante e após a sua implantação e migração dos dados.

Art. 4º A empresa contratada pelo TSE para o fornecimento do sistema de gerenciamento de acervo bibliográfico para a Justiça Eleitoral será responsável pela sua instalação, realização dos testes de validação, adequação ao ambiente computacional, suporte, manutenção das informações armazenadas em bancos de dados dos tribunais eleitorais e personalização de parâmetros de acordo com as solicitações do contratante.

Art. 5º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral da Secretaria do TSE.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Documento assinado eletronicamente em 01/10/2021, às 14:22, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1798453&crc=572AFB43)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1798453&crc=572AFB43](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1798453&crc=572AFB43), informando, caso não preenchido, o código verificador 1798453 e o código CRC 572AFB43.

2021.00.000004526-8

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 285, parágrafo único do Código de Processo Civil, damos ciência aos interessados que de 24/09/2021 a 30/09/2021 foram distribuídos/redistribuídos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos e no Sistema PJe, os feitos relacionados no hiperlink abaixo:

<https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/atas-de-distribuicao-redistribuicao>

Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, 1º de outubro de 2021.

FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO Secretário Judiciário

ÍNDICE DE ADVOGADOS

AFONSO HENRIQUES MAIMONI (0026821/DF) 68
ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (-21144/DF) 68
ALVARO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (1839100A/DF) 68
AMADEUS PEREIRA DA SILVA (4408/MA) 59 59 59
ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BORGES (0042383/PR) 13
ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (58065/MG) 61 61
ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON (0037270/DF) 14
ANDERSON SOARES DE CERQUEIRA (37426/PR) 60
ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (-29498/DF) 68 68
ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA (0031072A/DF) 21 21 21
ANTONIO PEDRO MACHADO (0052908/DF) 63 63
BERNARDO ROMANIZIO DE CARVALHO (0101730/MG) 61 61
BRENO TRAJANO DOS SANTOS (0091807/MG) 61 61
BRUNO DE CARVALHO GALIANO (25934/DF) 57
BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA (23067/DF) 28
CAMILA CAROLINA DAMASCENO SANTANA (0035758/DF) 21 21 21
CAMILA DE OLIVEIRA PINHEIRO (170589/MG) 61
CARLA ALBUQUERQUE ZORZENON (0050044/DF) 21 21 21
CAROLINA ARAUJO DE ANDRADE (41524/DF) 63 63
CHRISTIANE ARAUJO DE OLIVEIRA (0043056/DF) 14
DANIEL AYRES KALUME REIS (17107/DF) 63 63
DANIEL SOARES ALVARENGA DE MACEDO (36042/DF) 57
DANILO ANDRIGO ROCCO (34498/PR) 60
DAVID GRUNBAUM AMBROGI (25055/DF) 63 63